



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTÓCOLO
Dois Irmãos
Um Doce de Cidade
Em: _____
Hora: 13:03
Ass: O. Ellen Klein

Aprovado por unanimidade

em 18/03/2024

Secretário: _____

Presidente: _____

PROJETO DE LEI Nº 18/2024

“ALTERA OS PARÁGRAFOS 8º, 8º E 5º, RESPECTIVAMENTE, DOS ARTIGOS 2º, 8º E 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.274, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DE DOIS IRMÃOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Os §§8º dos artigos 2º e 8º, e, o §5º do art. 12, todos da Lei Municipal nº 5.274, de 10 de outubro de 2023, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

§ 8º Os membros do CMP perceberão jeton, a título indenizatório, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, pagos com recursos da taxa de administração, reajustado na mesma data e índice de acordo com o percentual concedido a título de revisão geral e anual aos servidores municipais.

(...)

Art. 8º (...)

(...)

§ 8º Os membros titulares do Conselho Fiscal perceberão jeton, a título indenizatório, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, pagos com recursos da taxa de administração, reajustado na mesma data e índice de acordo com o percentual concedido a título de revisão geral e anual aos servidores municipais.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



Art. 12. (...)

(...)

§ 5º Os membros do Comitê perceberão jeton, a título indenizatório, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, pagos pela taxa de administração, sendo reajustado com o percentual concedido a título de revisão geral e anual aos servidores municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, EM 6 DE MARÇO DE 2024.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 18/2024 que **“ALTERA OS PARÁGRAFOS 8º, 8º E 5º, RESPECTIVAMENTE, DOS ARTIGOS 2º, 8º E 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.274, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DE DOIS IRMÃOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

Propomos a alteração da redação de alguns dispositivos da lei municipal 5.274/2023, norma que dispõe sobre a estrutura organizacional do RPPS, pois objetivava-se na criação da norma que o pagamento do *jeton* tivesse natureza indenizatória, entretanto, ao dispor sobre a matéria na lei pretendida alterar, olvidou inserir de forma expressa esse caráter quando se refere aos membros do Conselho Fiscal e Conselho Municipal de Previdência – CMP, tendo introduzido apenas dita natureza no texto que refere aos membros do Comitê de Investimentos.

Assim, para que dúvida não remanesça está sendo proposta a inserção.

Diante disso, espera-se o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara para as adequações a legislação em comento.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br